

ANEXO I

CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

1. CATEGORIAS E VALORES AS CATEGORIAS DE REPASSE DE VALORES ESTÃO DEFINIDAS DA SEGUINTE FORMA:

Categoria	Preponente	Número De Vagas De Ampla Concorrência	Cotas	Valor Do Prêmio	Total Dos Prêmios na Categoria
Categoria I Músicos	Pessoa Física	6	2	R\$1.000,00	R\$6.000,00
Categoria II Artesanato	Pessoa Física	10	3	R\$1.000,00	R\$10.000,00
Categoria III Corporações Musicais	Pessoa Jurídica	1	0	R\$8.341,89	R\$8.341,89
Categoria IV Audiovisual Fotografia	Pessoa Física/Jurídica	3	1	R\$1.000,00	R\$3.000,00
Categoria V Audiovisual Desenhista	Pessoa Física	1	0	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Categoria VI Guarda de Congado (especialmente ligada ao congado)	Pessoa Jurídica	1	1	R\$8.341,89	R\$8.341,89
Categoria VII Capoeira	Pessoa Física	1	0	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Categoria VIII Grupo ou coletivo representado por pessoa física	Pessoa Física	1	0	R\$8.341,89	R\$8.341,89
R\$ 46.025,67 (Quarenta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), para um total de 24 (vinte e quatro) vagas.					

2. CONCEITUAÇÃO E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:

Detalhamento das Categorias

Categoria I – Músicos

Serão considerados, para fins de premiação, a trajetória artística e a atuação do músico, grupo ou banda, contemplando seu currículo, apresentações realizadas, participações em festivais, eventos culturais, gravações, produções musicais e demais atividades desenvolvidas ao longo de sua carreira. Também será avaliada sua contribuição para o fortalecimento da música no município de Caranaíba, considerando a relevância cultural de sua trajetória, a qualidade artística, a originalidade, a valorização da cultura local e das tradições musicais, bem como o impacto social de suas ações na promoção da identidade cultural do município. Será observada, ainda, a continuidade da atuação artística e a participação em iniciativas voltadas à democratização do acesso à cultura.

Categoria II – Artesanato

Serão considerados, para fins de premiação, a trajetória e a atuação do artesão, contemplando seu currículo, técnicas utilizadas, participação em feiras, exposições, oficinas e demais ações voltadas ao artesanato. Também serão avaliadas a originalidade, a qualidade técnica e artística das peças produzidas, a utilização de saberes tradicionais, a valorização da identidade cultural local, a preservação de técnicas e ofícios tradicionais e a contribuição para o fortalecimento do artesanato no município de Caranaíba. Será considerado, ainda, o impacto social de sua atuação e a transmissão de conhecimentos às novas gerações.

Categoria III – Corporações Musicais

Serão consideradas, para fins de premiação, a trajetória da corporação musical, sua história, regularidade de funcionamento, apresentações públicas, participação em eventos culturais, religiosos e cívicos, bem como sua contribuição para a preservação da tradição das bandas de música no município. Também serão avaliadas as ações de formação musical, a inclusão de novos integrantes, o impacto social junto à comunidade, a valorização do patrimônio cultural imaterial e a relevância da corporação para o fortalecimento da cultura local.

Categoria IV – Audiovisual – Fotografia

Serão considerados, para fins de premiação, a trajetória do fotógrafo, seu currículo, portfólio e produções desenvolvidas, bem como a qualidade técnica, estética e artística das fotografias apresentadas. Também serão avaliadas a criatividade, a originalidade, a capacidade de registrar, preservar e divulgar a memória, o patrimônio, as manifestações culturais e as paisagens do município de Caranaíba, além da contribuição de sua produção para a valorização da identidade cultural local e para a democratização do acesso à cultura.

Categoria V – Audiovisual – Desenhista

Serão considerados, para fins de premiação, a trajetória e a atuação do desenhista ou ilustrador, contemplando seu currículo, portfólio e produções artísticas. Também serão avaliadas a criatividade, a originalidade, a qualidade técnica e estética dos trabalhos, a valorização da cultura, da memória e da identidade local, bem como a relevância artística de

sua produção e sua contribuição para o fortalecimento das artes visuais no município de Caranaíba.

Categoria VI – Guarda de Congado (especialmente ligada ao Congado)

Serão considerados, para fins de premiação, a trajetória e a atuação do Mestre da Comunidade, especialmente aqueles vinculados às tradições do Congado, contemplando sua história de vida, sua dedicação à preservação dos saberes tradicionais, à transmissão de conhecimentos, à formação de novas gerações e à manutenção das manifestações culturais populares. Também serão avaliadas sua contribuição para a preservação do patrimônio cultural imaterial, o reconhecimento pela comunidade, a relevância de sua atuação para a valorização da identidade cultural de Caranaíba e seu compromisso com a continuidade das tradições locais.

Categoria VII – Capoeira

Serão considerados, para fins de premiação, a trajetória e a atuação do mestre, contramestre, professor, grupo ou praticante de capoeira, contemplando seu currículo, participação em eventos, rodas, encontros, festivais, projetos sociais e atividades formativas. Também serão avaliadas a contribuição para a preservação e difusão da capoeira como patrimônio cultural brasileiro, o impacto social de suas ações, a formação de novos praticantes, a valorização da cultura afro-brasileira e a promoção da inclusão social, da cidadania e da identidade cultural no município de Caranaíba.

Categoria VIII – Grupo Coletivo

Serão considerados, para fins de premiação, a trajetória e a atuação do artista, de coletivos. Que são agrupamentos sem constituição jurídica de, no mínimo, três pessoas com trabalho artístico ou cultural ou participação em manifestação de culturas tradicionais durante 1 (um) último ano.